

# MANUAL DE FORMALIZAÇÃO

NOVO PAC SAÚDE - 2025



POLICLÍNICA



NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Sumário

APRESENTAÇÃO.....	1
ONDE ESTAMOS NO PROCESSO? .....	1
QUEM É QUEM NO PROCESSO?.....	3
INSTRUMENTOS DE REPASSE .....	3
a) TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – FAF .....	3
b) TERMO DE COMPROMISSO.....	4
c) TERMO DE DOAÇÃO .....	5
COMO CONHECER O RESULTADO DAS SELEÇÕES DO PROGRAMA NOVO PAC – SAÚDE?.....	5
ACESSO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS.....	5
COMO OBTER SENHA DE ACESSO AOS SISTEMAS DO FNS?.....	5
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
INDICAÇÃO DE OBJETOS FINACIÁVEIS:.....	6
DEFINIÇÕES E REQUISITOS DAS MODALIDADES DAS SELEÇÕES DO PROGRAMA NOVO PAC – SAÚDE.....	11
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS .....	11
COMBO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS .....	13
UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM .....	17
CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS) .....	18
NOVAS AMBULÂNCIAS – AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DE FROTA - SAMU 192 .....	20
NOVAS AMBULÂNCIAS – RENOVAÇÃO DE FROTA - SAMU 192 .....	22
POLICLÍNICAS .....	23
KIT DE ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELESSAÚDE .....	26
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS FUNDO A FUNDO E DOS TERMOS DE COMPROMISSO. .....	30
PROCEDIMENTOS ADOTADOS APÓS A INSERÇÃO DA PROPOSTA .....	30
ANEXOS .....	34
DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL PROPOSTAS FUNDO A .....	35

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O COFINANCIAMENTO DO CUSTEIO DO SERVIÇOS –  
D3CS.....36

## APRESENTAÇÃO

O Ministério da Saúde é responsável pela organização e elaboração de planos e políticas voltadas à promoção, prevenção e assistência à saúde dos brasileiros por meio de parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais e entidade privada sem fins lucrativos, objetivando garantir a qualidade de vida e acesso à saúde de todos os cidadãos.

Este Manual tem como finalidade orientar a etapa de formalização das propostas, detalhando os procedimentos necessários para viabilizar a transferência de recursos financeiros ou a doação de equipamentos referentes às propostas selecionadas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

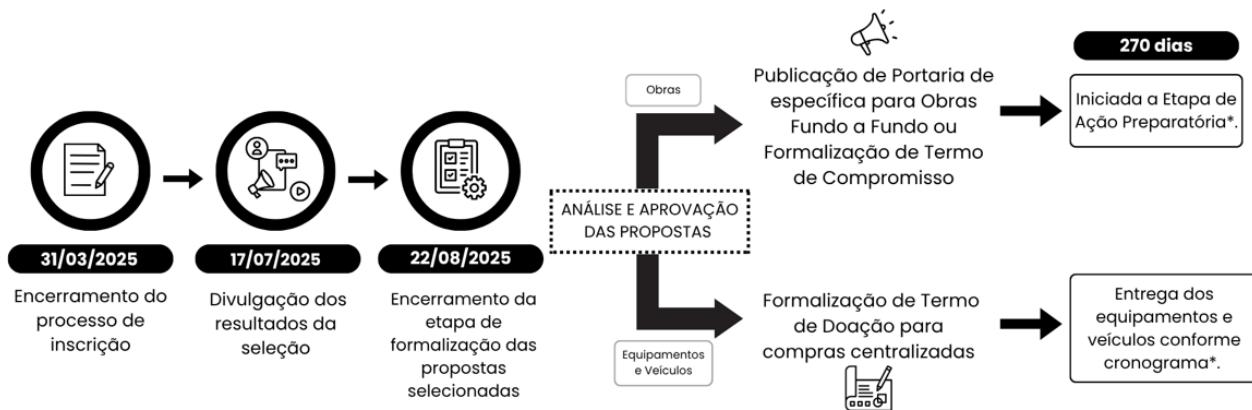
Com a publicação dos resultados da seleção (Portaria GM/MS nº 7.613/2025), os entes federativos contemplados deverão **dar início à etapa de formalização**. Essa etapa é essencial para comprovar os requisitos técnico-operacionais que permitirão a execução física e financeira dos objetos previstos.

A seguir as modalidades disponíveis no resultado da Seleção Novo Pac Saúde:

INSTRUMENTOS	PORTARIA ESPECÍFICA FUNDO A FUNDO	Unidades Básicas de Saúde - UBS's; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
TERMO DE COMPROMISSO	Policlínicas.	
PORTARIA ESPECÍFICA FUNDO A FUNDO OU TERMO DE DOAÇÃO	Unidades Odontológicas Móveis - UOMs; Combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBS; Ambulâncias para ampliação/expansão do SAMU 192; Ambulâncias para renovação de frota do SAMU 192; e Kit de equipamentos para teleconsulta.	

## ONDE ESTAMOS NO PROCESSO?

Para contextualizar a etapa atual - formalização, é importante destacar que o processo de seleção das propostas do Novo PAC seguiu um fluxo com prazos definidos. Inicialmente, os entes federativos realizaram a inscrição das propostas até 31 de março de 2025, seguida da divulgação dos resultados da seleção em 17 de julho de 2025. Agora, os proponentes contemplados devem dar continuidade ao processo por meio da **formalização das propostas** até 22 de agosto de 2025. O fluxo a seguir apresenta as etapas e prazos que orientam esse processo:



Fonte: Elaboração Equipe Novo PAC da Secretaria Executiva - SE/MS.

**\*Nota 1:** o cronograma de entregas será oportunamente divulgado pelo Ministério da Saúde e poderá variar de acordo com o tipo de equipamento ou veículo.

**\*Nota 2:** a etapa de ação preparatória é iniciada com a habilitação em portaria específica e finalizada com parecer favorável à transferência dos recursos.

## O QUE O PROPONENTE DEVE FAZER NA ETAPA DE FORMALIZAÇÃO?

- Cadastrar a proposta, por modalidade, no sistema InvestSUS, disponível no Portal FNS - (<https://portalfns.saude.gov.br/>) utilizando o CNPJ do Fundo de Saúde do município ou do estado selecionado, observando o prazo estabelecido e os requisitos definidos por modalidade.
- Apresentar os documentos e informações necessárias para viabilizar a execução do empreendimento de acordo com os normativos vigentes, seja quando do repasse fundo a fundo, da operacionalização de termo de compromisso ou da doação dos equipamentos.

Na imagem abaixo, indicamos o local de acesso ao sistema InvestSUS no Portal do Fundo Nacional de Saúde (FNS), onde a proposta deve ser cadastrada:



## QUEM É QUEM NO PROCESSO?

**Proponente:** É o órgão ou a entidade pública que manifesta, por meio de proposta ou plano de trabalho, interesse em celebrar instrumento regulado por legislação. Ex.: Fundo Municipal de Saúde.

**Mandatária da União:** Instituição financeira oficial que celebra e operacionaliza termo de compromisso em nome da União.

**Interveniente:** É o órgão ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo que participe do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

**Representante do Proponente:** É a pessoa física que responde, no sistema, pelo órgão ou pela entidade privada sem fins lucrativos.

**Executor/Fornecedor:** É a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela execução de obra ou pelo fornecimento de bem ou serviço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à matéria, a partir de contrato de execução ou fornecimento firmado com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos.

**Órgãos de Controle:** São instituições vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que têm designação constitucional para orientar, auditar, fiscalizar e acompanhar a execução dos programas, dos projetos e das atividades de governo nos aspectos de legalidade, de economicidade e de eficiência.

**Recebedor:** Órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, com o qual a administração pública federal pactua a execução de programa, projeto, atividade, obra ou serviço de engenharia, por meio da celebração de termo de compromisso.

## INSTRUMENTOS DE REPASSE

### a) TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – FAF

As transferências fundo a fundo, de custeio e capital, a serem executadas pelos estados, pelo Distrito Federal ou pelos municípios, serão transferidas diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos de Saúde das demais esferas, de maneira regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outro instrumento jurídico.

Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo, conforme o estabelecido pela

Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

- Bloco de manutenção das ações e dos serviços públicos de saúde: destinado ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos públicos de saúde e à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e dos serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, nos termos da classificação “serviço de terceiros” do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcasp).
- Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde destinado à aquisição de equipamentos, a obras de construções novas ou ampliação de imóveis existentes ou a obras de reforma de imóveis já existentes utilizados.

Os valores serão depositados em conta corrente específica e única para cada bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas, conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios referente às ações e serviços públicos da Saúde deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da Federação, conforme disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e as demais normas aplicáveis.

#### **b) TERMO DE COMPROMISSO**

Nos termos do Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, termo de compromisso é o instrumento que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros de ações do Novo PAC pelos órgãos e entidades executores da União aos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou aos consórcios públicos para a execução de programas, projetos, atividades, obras ou serviços de engenharia cuja execução pelos entes federativos seja de interesse da União.

As propostas destinadas a celebração de termo de compromisso são analisadas e aprovadas pelo corpo técnico do Ministério da Saúde, sendo geridas pela entidade mandatária da União somente após a aprovação do plano de trabalho.

As principais normas que regulam o termo de compromisso são: Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, Decreto nº. 11.855, de 26 de dezembro de 2023, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e Portaria Interministerial MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024.

### c) TERMO DE DOAÇÃO

Considerando o disposta na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o termo de doação pode ser definido como o instrumento utilizado para formalizar a transferência de bens, equipamentos ou veículos adquiridos, neste caso, pelo Ministério da Saúde aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, no âmbito das ações do Novo PAC, sem repasse de recursos financeiros.

A formalização das propostas selecionadas nas modalidades Unidade Odontológica Móvel (UOM), Ambulâncias – SAMU 192 seja para ampliação/expansão ou para renovação de frota do SAMU 192, Kit de equipamentos para teleconsulta e Combo de equipamentos para UBS será realizada por meio de termo de doação.

A doação implica a responsabilidade do ente federativo pela correta utilização, manutenção e destinação dos bens recebidos, conforme normativos vigentes e orientações do Ministério da Saúde.

### **COMO CONHECER O RESULTADO DAS SELEÇÕES DO PROGRAMA NOVO PAC – SAÚDE?**

Os recursos disponíveis no Orçamento da União são limitados e estão sujeitos a cortes/contingenciamentos, segundo prioridades definidas pelo governo federal. Antes da indicação de recursos e cadastramento de propostas, é primordial o conhecimento do resultado final da seleção das propostas dos entes federados na área da saúde (PAC-Seleções), conforme indicação abaixo:

Clicando em “Painéis de Informações do Fundo Nacional de Saúde”

<https://portalfns.saude.gov.br/>

ou

Acessando diretamente o painel com resultado pelo link:

[https://investsuspaineis.saude.gov.br/extensions/MS\\_NovoPacSelecao2025/MS\\_NovoPacSelecao2025.html](https://investsuspaineis.saude.gov.br/extensions/MS_NovoPacSelecao2025/MS_NovoPacSelecao2025.html)

### **ACESSO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS**

#### **COMO OBTER SENHA DE ACESSO AOS SISTEMAS DO FNS?**

As senhas de acesso aos sistemas do FNS são as mesmas utilizadas anteriormente. A senha é cadastrada por meio do Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA -

<https://scpa.saude.gov.br/>), sistema este desenvolvido pelo Ministério da Saúde com o intuito de unificar o cadastramento dos usuários aos sistemas do Ministério da Saúde. Caso não recorde ou não tenha a senha, terá a opção de “Lembrar a Senha” na tela principal de acesso ao sistema desejado, assim como tutoriais específicos para cadastro.

A senha é pessoal de cada usuário, atribuída do cadastro de pessoa física vinculado a uma determinada entidade, e será encaminhada para o e-mail cadastrado no SCPA. Já a senha da entidade, pessoa jurídica, será encaminhada para o e-mail cadastrado na base de dados do Ministério da Saúde, onde é atualizada conforme informações inseridas no Transferegov.

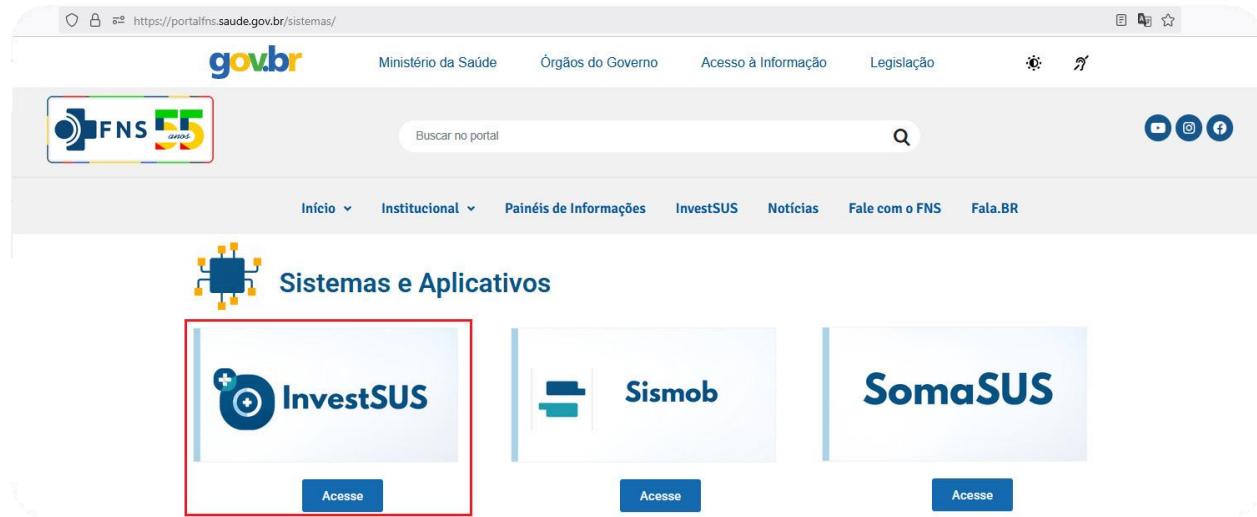
## FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para formalização das propostas selecionadas na Portaria GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025, o ente deverá acessar o InvestSUS e proceder com o cadastro seguindo os passos descritos abaixo.

**Atenção:** A não formalização das propostas poderá gerar o cancelamento da proposta selecionada, conforme estabelecido na Portaria.

## INDICAÇÃO DE OBJETOS FINACIÁVEIS:

**1º passo:** Na página inicial do Portal FNS ([www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br)), na área de Sistemas e Aplicativos, clique em “InvestSUS”, conforme indicação a seguir:



Ou acesse diretamente pelo link do sistema InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>), o qual trará, na tela de acesso, informações do sistema e de como se cadastrar, conforme abaixo:

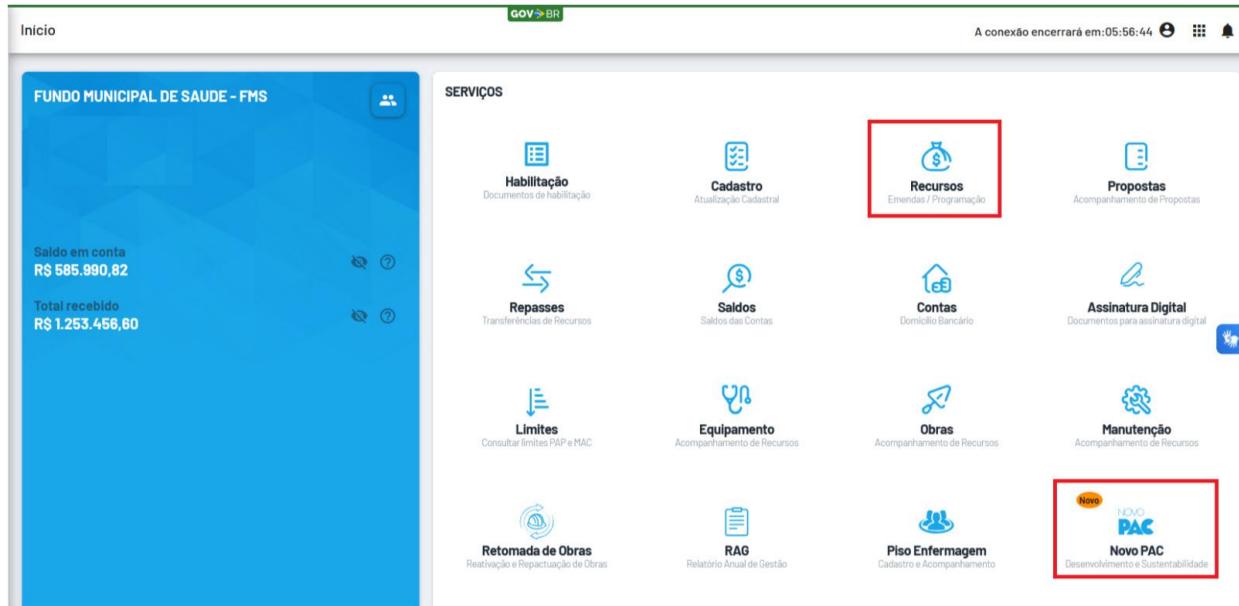
## 2º passo:

Para acesso, o proponente deve utilizar o CPF ou o e-mail cadastrado no SCPA e a senha já utilizada anteriormente. O CPF já estará vinculado à entidade ao ter configurado o perfil.

Caso seja o primeiro acesso, clique no link “**Novo por aqui?**”, efetue o cadastro e solicite o perfil de dirigente. Caso não se recorde da senha, clique no link “**Esqueceu a senha?**”, e ela será enviada para o endereço de e-mail cadastrado no SCPA. O acesso também pode ser feito por meio do [Gov.br](#). Caso a senha não seja enviada por qualquer motivo, procure a superintendência do estado ou entre em contato com a equipe do FNS por meio dos e-mails: [falecomfns@saud.gov.br](mailto:falecomfns@saud.gov.br), [investsus@saud.gov.br](mailto:investsus@saud.gov.br); ou pelo telefone: [0800-6448001](tel:0800-6448001).

### **3º passo:**

Na página principal do InvestSUS, serão apresentadas as funcionalidades disponíveis para o ente. Para visualizar os recursos disponíveis no exercício, deve-se utilizar a funcionalidade “**Recursos ou Novo PAC**”.



Será apresentada a relação dos recursos disponíveis no exercício conforme escolha: Emendas, Programa ou Novo PAC Seleções – este quando quando houver propostas selecionada, apta a formalização.

Ainda nesta etapa, o ente deverá selecionar a fonte de recurso a ser utilizada, conforme a disponibilidade que lhe foi atribuída. Exemplo: na opção **Emendas**, clicando no botão “**Indicar objeto por Emendas**” para recursos de Emendas; na opção “**Programa**” para recursos de Programa; e na opção “**Novo PAC Seleções**” para recursos vinculados a propostas selecionadas do Novo PAC Seleção 2025:

Recursos 

A conexão encerrará em: 05:59:05 

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Saldo em Conta  **R\$ 585.990,82**

Total recebido  **R\$ 1.253.456,60**

[Início > Recursos](#) 2025 ▾

Emendas  Programa  **Novo PAC Seleções**

**ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

Componente	Objeto	Valor Indicado	Valor Utilizado	Saldo
Custeio da Média e Alta Complexidade - Portaria 6916 - Parcela Única	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 15.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
Rede de Urgência e Emergência - Porta de Entrada Hospitalar	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00

**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

#### 4º passo

Será apresentado as propostas selecionadas no Transferegov.br com os Componentes/Objetos financeiráveis.

**FUNDO DE SAÚDE**

Saldo em Conta  **R\$ 723.875.284,53**

Total recebido  **R\$ 274.263.280,43**

[Início > Novo PAC](#)

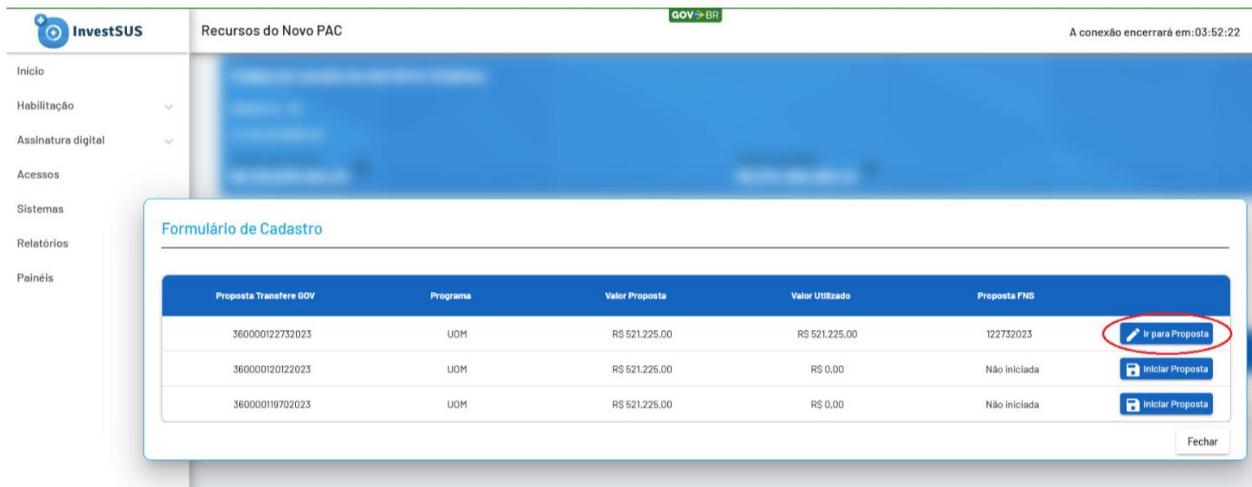
**NOVO PAC - UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS - UOM**

Componente	Objeto	Valor Indicado	Valor Utilizado	Saldo
NOVO PAC - UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS - UOM	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R\$ 1.563.675,00	R\$ 521.225,00	R\$ 1.042.450,00

#### 5º passo

Será exibida a relação das propostas selecionadas, o Programa, o valor, o valor utilizado e a Proposta do Fundo Nacional de Saúde.

Deve-se, então, escolher o Programa ao qual deseja cadastrar sua proposta e clicar no botão “IR PARA PROPOSTA”, respeitando o saldo do Programa.



InvestSUS

Recursos do Novo PAC

GOV BR

A conexão encerrará em: 03:52:22

Formulário de Cadastro

Proposta Transfere GOV	Programa	Valor Proposta	Valor Utilizado	Proposta FNS	
360000122732023	UOM	R\$ 521.225,00	R\$ 521.225,00	122732023	<a href="#">Ir para Proposta</a>
360000120122023	UOM	R\$ 521.225,00	R\$ 0,00	Não iniciada	<a href="#">Iniciar Proposta</a>
360000119702023	UOM	R\$ 521.225,00	R\$ 0,00	Não iniciada	<a href="#">Iniciar Proposta</a>

Fechar

Ao iniciar a proposta, o sistema será direcionado automaticamente para uma nova página para o preenchimento dela.

As propostas cadastradas poderão ser acompanhadas dentro da funcionalidade “**Propostas**” no sistema InvestSUS.

## DEFINIÇÕES E REQUISITOS DAS MODALIDADES DAS SELEÇÕES DO PROGRAMA NOVO PAC – SAÚDE

### UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

A construção de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) permitirá a expansão das equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, aumentando a cobertura da Atenção Primária em locais de maior vulnerabilidade social. O programa propõe um novo modelo de UBS com salas preparadas para teleconsulta, mais consultórios, salas para realização de diagnósticos e exames e sustentabilidade ecológica e ambiental.

A Unidade Básica de Saúde é o estabelecimento que presta serviços na Atenção Primária a Saúde, onde atuam as equipes de Saúde da Família desenvolvendo ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a prevenção da saúde, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação com objetivo de desenvolver uma atenção integral. Essas unidades são o contato preferencial dos cidadãos com o SUS, sendo a principal porta de entrada no sistema de saúde.

Com o novo PAC serão 5 (cinco) portes de UBS:

Porte da UBS	Compatível com no mínimo
<b>UBS I</b>	1 Equipe de Saúde da Família (eSF) + 1 Equipe de Saúde Bucal
<b>UBS II</b>	2 Equipes de Saúde da Família (eSF) + 2 Equipes de Saúde Bucal
<b>UBS III</b>	3 Equipes de Saúde da Família (eSF) + 3 Equipes de Saúde Bucal
<b>UBS IV</b>	4 Equipes de Saúde da Família (eSF) + 4 Equipes de Saúde Bucal
<b>UBS V</b>	5 Equipes de Saúde da Família (eSF) + 5 Equipes de Saúde Bucal

Fonte: Cartilha para Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde 2025.

A construção de uma Unidade UBS é a construção de uma nova edificação, desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente. O município deverá possuir terreno próprio com metragem mínima que comporte a UBS de acordo com o porte a ser construído.

Referência de valores para a construção de UBS por regiões:

Porte da UBS	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
UBS I	R\$ 1.999.000,00	R\$ 1.803.000,00	R\$ 1.988.000,00	R\$ 2.056.000,00	R\$ 1.971.000,00
UBS II	R\$ 2.556.000,00	R\$ 2.306.000,00	R\$ 2.542.000,00	R\$ 2.630.000,00	R\$ 2.520.000,00
UBS III	R\$ 3.325.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.307.000,00	R\$ 3.421.000,00	R\$ 3.278.000,00
UBS IV	R\$ 4.331.000,00	R\$ 3.907.000,00	R\$ 4.306.000,00	R\$ 4.456.000,00	R\$ 4.270.000,00
UBS V	R\$ 5.243.000,00	R\$ 4.730.000,00	R\$ 5.214.000,00	R\$ 5.394.000,00	R\$ 5.169.000,00

Fonte: Cartilha para Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde 2025.

## **Informações a serem inseridas no campo da justificativa do cadastro da proposta:**

1. Preencher o questionário online no SISMOB;
2. Informar dados da proposta, incluindo nome da unidade, porte e justificativa para construção;
3. Registrar o endereço onde será construída a construção do novo PAC e informar a localização geográfica.

## **Quais documentos o gestor deve anexar no cadastro da proposta?**

O ente federado proponente deverá apresentar ou anexar as seguintes informações e documentos obrigatórios no sistema InvestSUS:

### **Documentos obrigatórios:**

- Documento de posse do terreno, conforme modelo anexo, ou certidão de posse do terreno;
- Fotos do terreno destinado à construção do novo PAC, as fotografias deverão ser tiradas de ângulos (posições) diferentes, permitindo assim a visualização do terreno por inteiro (acesso principal, laterais e fundos). Caso no terreno haja alguma edificação, deverá ser justificada.

## **Dos projetos das Unidades Básicas de Saúde:**

O Ministério da Saúde desenvolveu os projetos arquitetônicos e complementares referenciais das novas UBS e os disponibilizará juntamente com as especificações, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aos municípios.

Essas documentações bem como o Manual de Uso da Marca do Governo Federal estarão disponíveis no portal do Fundo Nacional de Saúde - FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>).

### **Contato da área técnica responsável:**

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP/SAPS/MS

**Telefones:** (61) 3315-9063 / 9060 / 9066

**E-mail:** [investimento.saps@saude.gov.br](mailto:investimento.saps@saude.gov.br)

## **COMBO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS**

A aquisição de equipamentos de saúde para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) permitirá a estruturação e qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso e a resolutividade dos serviços, com foco na promoção da equidade e na melhoria do cuidado integral à população, especialmente em territórios com maiores vulnerabilidades sociais. O programa prevê a disponibilização de equipamentos estratégicos que supram lacunas estruturais nas UBS, fortalecendo a capacidade diagnóstica e assistencial da APS e contribuindo para a prevenção de complicações e o manejo oportuno de agravos.

Equipamentos portáteis e de fácil utilização, inseridos de forma estratégica nos serviços, ampliam a resolutividade clínica, reduzem encaminhamentos desnecessários e rationalizam os custos no SUS. Ao fortalecer a capacidade das equipes, as UBS garantem acesso oportuno, evitam deslocamentos desnecessários e filas, desenvolvendo ações contínuas e coordenadas alinhadas à Política Nacional de Atenção Básica, consolidando um modelo eficiente, equitativo e centrado nas necessidades da população.

### **Quais são os equipamentos que contemplam inicialmente o combo de equipamentos para UBS?**

- Câmara fria exclusiva para vacinas
- Retinógrafo portátil
- Espirômetro digital
- Dermatoscópio digital
- Eletrocardiógrafo
- Eletrocautério (bisturi elétrico)
- Desfibrilador externo automático
- Doppler Vascular
- Laser para fisioterapia
- Ultrassom para fisioterapia
- Balança portátil digital
- TENS e FENS
- Dinamômetro digital
- Cadeira de rodas
- Fotóforo clínico
- Tábua de propriocepção
- Otoscópio digital
- Ultrassom digital Portátil de Bolso

Todos os equipamentos passíveis de financiamento estão listados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem), disponível no endereço: <https://portalfns.saude.gov.br/renem/>

**Atenção:** a lista poderá sofrer pequenos ajustes pelo Ministério da Saúde em virtude de condições do mercado fornecedor, sendo preservado o valor do investimento e o objetivo inicial de qualificação da APS.

**Informações a serem inseridas no campo da justificativa do cadastro da proposta:**

1. Preencher a confirmação, por meio do sistema InvestSUS, da quantidade de combos de equipamentos destinados ao município, conforme pontuação com o Ministério da Saúde.
2. Indicar no sistema InvestSUS, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) que receberão os equipamentos, informando o número do CNES, respeitando a capacidade de instalação no local e a estratégia municipal de fortalecimento da APS.

**Recomendações para a indicação da(s) unidade(s) (CNES) que irão receber o combo de equipamentos:**

No momento de informar o número do CNES da unidade que receberá o combo de equipamentos, recomenda-se priorizar aquelas que apresentem as seguintes características:

1. Possuir pelo menos 1 (uma) equipe de Saúde da Família (eSF), sendo preferencialmente unidades com 4 ou mais equipes, o que amplia o potencial de uso dos equipamentos e otimiza o investimento;
2. Contar com, ao menos, 1 (uma) equipe Multiprofissional na APS (eMulti), o que contribui para o fortalecimento das ações de cuidado ampliado e integral;
3. Possuir Programas de Residência (Medicina de Família e Comunidade, Enfermagem de Família e Comunidade e Multiprofissional na APS);
4. Estar localizada em área estratégica, com capacidade de servir como referência para outras unidades do município - preferencialmente situadas em regiões centrais ou de maior fluxo populacional, facilitando o acesso da população e o compartilhamento de recursos.

O ente federado proponente deverá acordar com as seguintes informações e documentos obrigatórios no InvestSUS:

- **Aceite do Termo Declaratório de Compromisso**, conforme abaixo:

**Termo Declaratório de Compromisso**

No âmbito da execução do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), eixo Saúde componente Combo de Equipamentos para UBS, o município acima qualificado, por meio de seu gestor municipal de saúde, compromete-se a:

1. Utilizar os equipamentos exclusivamente no Sistema Único de Saúde, para a Atenção Primária à Saúde (APS), nas UBS indicadas neste processo;
2. Não remanejar, ceder, transferir ou utilizar os equipamentos fora do escopo da APS;
3. Garantir a participação dos profissionais que farão o uso direto dos equipamentos nas capacitações técnicas promovidas ou indicadas pelo Ministério da Saúde sobre o uso, operação e manutenção dos equipamentos recebidos;
4. Registrar os equipamentos nos sistemas de informação oficiais, incluindo o CNES, conforme orientações técnicas da SAPS/MS;
5. Assegurar as condições de infraestrutura e recursos humanos adequados ao uso efetivo dos equipamentos, incluindo suporte para realização de telessaúde;
6. Assegurar a compra dos insumos específicos necessários em tempo oportuno para a plena utilização dos equipamentos;
7. Colaborar com a resolutividade, monitoramento, avaliação e prestação de contas, conforme orientações do Ministério da Saúde, da Controladoria-Geral da União e dos órgãos de controle externo.
8. Estabelecer norteadores de cuidado, que dialoguem com a estrutura local da APS para o uso efetivo dos equipamentos disponibilizados, de modo a garantir a maior resolutividade da APS.

Declara ter ciência de que:

1. O uso indevido ou a não utilização dos equipamentos poderá implicar responsabilização administrativa e legal;
2. O Ministério da Saúde poderá realizar auditorias, visitas técnicas ou cruzamento de dados para fins de verificação da conformidade do uso dos equipamentos;
3. Este compromisso será formalizado e arquivado digitalmente no sistema InvestSUS, com validade jurídica equivalente à assinatura física.

4. O Município se compromete a prestar contas a respeito da realocação dos equipamentos para unidades distintas da indicada inicialmente, garantindo a transparência e a correta destinação dos bens recebidos.

4.1. Na hipótese do item 4, deverá ser atualizado no CNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o município cumprirá integralmente os compromissos aqui assumidos.

**Contato da área técnica responsável:**

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP/SAPS/MS

**Telefones:** (61) 3315-9063 / 9060 / 9066

**E-mail:** [investimento.saps@saude.gov.br](mailto:investimento.saps@saude.gov.br)

## UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM

A aquisição de UOM permitirá a expansão da atenção à Saúde Bucal através de consultórios odontológicos estruturados em veículos adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à Saúde Bucal a serem realizadas por Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSB) e Equipes de Consultório na Rua (eCR) que possuam os profissionais de Saúde Bucal.

As UOM são veículos do tipo furgão adaptados e equipados com cadeira odontológica completa, kit de peça de mão contendo caneta de alta e baixa rotação, aparelho de RX-periapical, compressor odontológico, aparelho amalgamador, aparelho fotopolimerizador, autoclave, instrumentais e materiais permanentes odontológicos.

Têm por objetivo aumentar a cobertura da Atenção Primária em Saúde Bucal para populações residentes em locais de maior vulnerabilidade social.

Os veículos, os equipamentos e os materiais permanentes e suas especificações passíveis de financiamento constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem), disponível em: <https://portalfns.saude.gov.br/renem/>.

### Valor do Veículo:

Tipo	Valor
Unidade Odontológica Móvel - UOM	R\$ 379.890,00

Fonte: CGSB/DESCO/SAPS/MS

### Transferência da Titularidade da UOM

Para o caso de compra centralizada realizada pelo Ministério da Saúde, a doação das UOM ao Distrito Federal e aos municípios contemplados será formalizada através de Termo de Doação com publicação do extrato de doação no Diário Oficial da União. As doações das Unidades Odontológicas Móveis - UOM possuem fulcro no Art.12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

#### Contato da área responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (CGSB/DESCO/SAPS/MS). **Telefones:** (61) 3315-9145

**E-mail:** [cosab@sude.gov.br](mailto:cosab@sude.gov.br)

## CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário que realizam atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

Buscam promover abordagem mais humanizada e inclusiva, constituindo-se como local de referência e de cuidado de saúde mental na comunidade.

Seus objetivos envolvem oferecer assistência integral e multiprofissional, prevenir internações desnecessárias em hospitais psiquiátricos e desenvolver ações de promoção de vida comunitária e da autonomia, além de garantir possibilidades de ampliação da participação social e o exercício da cidadania, das pessoas acompanhadas, e de seus familiares.

As 6 (seis) modalidades de CAPS existentes se direcionam de maneira estratégica às características de cada localidade, a fim de que a proposta se adeque ao porte populacional do Município e a suas necessidades assistenciais.

Os Centros de Atenção Psicossocial estão organizados nas seguintes modalidades:

- CAPS I: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas de todas as faixas etárias; indicado para Municípios com população acima de quinze mil habitantes;
- CAPS II: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, podendo também atender pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, conforme a organização da rede de saúde local, indicado para Municípios com população acima de setenta mil habitantes;
- CAPS III: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, inclusive CAPS Ad, indicado para Municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes;
- CAPS AD: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário, indicado para Municípios ou regiões com população acima de setenta mil habitantes;
- CAPS AD III: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades de cuidados clínicos contínuos.

Serviço com no máximo doze leitos para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana; indicado para Municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes; e

- CAPS Infantil: atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de álcool e outras drogas. Serviço aberto e de caráter comunitário indicado para municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes.

Quais documentos o gestor deve anexar no cadastro da proposta?

O ente federado proponente deverá apresentar ou anexar as seguintes informações e documentos obrigatórios no sistema InvestSUS:

Documentos obrigatórios:

- Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse do terreno ou regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis);
- Deliberação/Ata de homologação da CIB;
- Detalhes do terreno: 3 fotos, endereço e localização em mapa (incluindo latitude e longitude); e
- DCCS - Declaração de Compromisso com Custeio dos Serviços.

Referência de valores para a construção de CAPS por Regiões:

Modalidade	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
<b>CAPS I</b>	R\$ 2.520.000,00	R\$ 2.273.000,00	R\$ 2.506.000,00	R\$ 2.593.000,00	R\$ 2.485.000,00
<b>CAPS II</b>	R\$ 2.520.000,00	R\$ 2.273.000,00	R\$ 2.506.000,00	R\$ 2.593.000,00	R\$ 2.485.000,00
<b>CAPS III</b>	R\$ 3.224.000,00	R\$ 2.908.000,00	R\$ 3.206.000,00	R\$ 3.317.000,00	R\$ 3.179.000,00
<b>CAPS IJ</b>	R\$ 2.520.000,00	R\$ 2.273.000,00	R\$ 2.506.000,00	R\$ 2.593.000,00	R\$ 2.485.000,00
<b>CAPS AD</b>	R\$ 2.520.000,00	R\$ 2.273.000,00	R\$ 2.506.000,00	R\$ 2.593.000,00	R\$ 2.485.000,00
<b>CAPS AD III</b>	R\$ 3.224.000,00	R\$ 2.908.000,00	R\$ 3.206.000,00	R\$ 3.317.000,00	R\$ 3.179.000,00

Fonte: COAINF/CGAC/FNS/SE/MS.

**Contato da área responsável:**

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Direção do Departamento de Saúde Mental (DESME/SAES/MS)

**Telefones:** (61) 3315-3827

**E-mail:** [saudemental@saude.gov.br](mailto:saudemental@saude.gov.br)

## **NOVAS AMBULÂNCIAS – AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DE FROTA - SAMU 192**

As unidades móveis do SAMU 192, ambulâncias do componente pré-hospitalar móvel da Rede de Atenção às Urgências, objetivam chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravão à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras), vinculadas e reguladas por uma Central de Regulação das Urgências.

Os modelos de unidades móveis passíveis para doação, no âmbito do Novo PAC, são unidades terrestres de suporte básico e de suporte avançado de vida.

A classificação dada a essas unidades é decorrente do tipo de atendimento a ser prestado.

**Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB):** ambulância tipo B, sendo um veículo destinado ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, e ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido.

**Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA):** ambulância tipo D, sendo um veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

Onde poderão estar localizadas as unidades móveis (USA e USB) para expansão de frota solicitadas/ inscritas pelo ente elegível?

As unidades móveis (USA e USB) expansão de frota solicitadas deverão estar localizadas em áreas estratégicas para melhor atender a população e garantir uma resposta rápida em casos de emergência.

Quais documentos o gestor deve anexar no cadastro da proposta?

O ente federado proponente deverá apresentar ou anexar as seguintes informações e documentos obrigatórios no sistema InvestSUS:

### **Documentos obrigatórios**

- Termo de compromisso com os serviços de emplacamento e seguro dos veículos;
- Detalhamento técnico justificando a necessidade do município em questão passar a integrar o SAMU 192 Regional. Este detalhamento técnico deverá conter as informações que comprovem a melhoria do tempo-resposta absoluto da região de cobertura da Central de Regulação das Urgências em relação à base descentralizada e o georreferenciamento considerando as distâncias entre base, CRU e serviços de referência;

- Deliberação CIB aprovando o detalhamento técnico acima citado, assim como o quantitativo e tipo de unidade móvel e a CRU à qual será vinculado;
- Ofício do Coordenador da Central de Regulação as Urgências do SAMU 192 de que aceita regular a nova Base Descentralizada.

Como fica o custeio futuro dos serviços, após recebimento da unidade móvel?

O apoio financeiro federal para custeio dos serviços de saúde vinculados aos equipamentos entregues ou obras construídas observará os requisitos, critérios e condições para custeio previstos nas normas sobre financiamento das políticas e programas a eles associados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde. Importante lembrar que as despesas de custeio no âmbito do SUS são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Documentos Complementares:

Manual de Identidade Visual - Versão 1.2/2012. Grafismo Ambulância Padrão SAMU 192 (Unidade de Suporte Básico) - Ministério da Saúde ([www.gov.br](http://www.gov.br))

**Contato da área responsável:**

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Coordenação-Geral de Urgência (CGURG/DAHU/SAES/MS)

**Telefone:** (61) 3315-8805

## NOVAS AMBULÂNCIAS – RENOVAÇÃO DE FROTA - SAMU 192

A Renovação de Frota consiste na substituição de veículos em operação do SAMU 192, vinculados ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de unidades móveis em efetivo funcionamento e regularmente habilitadas pelo Ministério da Saúde. As unidades móveis que podem ser renovadas no âmbito do Novo PAC são:

Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): ambulância tipo B, sendo um veículo destinado ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, e ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido.

Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): ambulância tipo D, sendo um veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

As novas unidades entregues deverão manter-se alocadas nas mesmas bases às quais estavam vinculadas as unidades substituídas, respeitando a organização regional estabelecida pela Central de Regulação das Urgências (CRU).

### Informação obrigatória:

O gestor responsável deverá informar no sistema InvestSUS a seguinte informação obrigatória:

- CNES do veículo que será substituído, com o chassi atualizado.

### Recomendações:

- Possuir seguro do veículo vigente.
- Manter a produção atualizada no SIA/SUS.

### Documentos Complementares:

Manual de Identidade Visual - Versão 1.2/2012. Grafismo Ambulância Padrão SAMU 192 (Unidade de Suporte Básico) - Ministério da Saúde ([www.gov.br](http://www.gov.br))

#### Contato da área responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Coordenação-Geral de Urgência (CGURG/DAHU/SAES/MS)

Telefone: (61) 3315-8805

## **POLICLÍNICAS**

Policlínicas são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas ambulatoriais de diferentes especialidades (definidas com base no perfil epidemiológico da população da região), realização de exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos.

A implantação das Policlínicas Regionais contribuirá significativamente para a ampliação da atenção ambulatorial especializada nos diversos territórios do país, fortalecendo a capacidade instalada conforme as necessidades epidemiológicas locais. A iniciativa busca reduzir as filas de espera por consultas e exames diagnósticos, em alinhamento com as diretrizes do Programa **Agora Tem Especialistas**, com foco especial nas regiões identificadas como vazios assistenciais.

O projeto de referência da Policlínica Regional tem como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 63 m x 80 m, resultando em uma área total de terreno sugerida de 5.040 m<sup>2</sup> e 3.213 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 2.910,00 m<sup>2</sup> de área de pavimento térreo, 219,00 m<sup>2</sup> de pavimento superior e 84,00 m<sup>2</sup> de abrigos e equipamentos. A oferta de serviços deverá atender as especificidades regionais de acordo com a realidade epidemiológica local e o reconhecimento de vazios assistenciais, podendo apresentar diferentes configurações de equipe, equipamentos e linhas de cuidado ofertadas, buscando atuar na continuidade do cuidado oferecido pela Atenção Primária à Saúde, aumentando a resolutividades das redes locais de saúde.

### **Quais documentos o gestor deve anexar no cadastro da proposta?**

O ente federado proponente deverá apresentar ou anexar as seguintes informações e documentos obrigatórios no sistema InvestSUS:

#### **Documentos obrigatórios:**

- Declaração de Capacidade Gerencial Técnica e Operacional de 2025;
- TC – Termo de Ciência: comprovação de ciência da proposta, emitida pela Comissão Intergestores Regional – CIR (no caso de proposta oriunda do município) ou Comissão Intergestores Bipartite – CIB (no caso de proposta oriunda do governo estadual).
- Detalhes do terreno: 3 fotos, endereço e localização em mapa (incluindo latitude e longitude);
- Documentação de Posse do Terreno (declaração de posse do terreno emitida pelo chefe do Poder Executivo ou certidão emitida por cartório de imóveis).

#### **Na proposta de Policlínica Regional, o gestor deverá inserir as seguintes informações na proposta:**

- Quais os objetivos que se pretende atingir com o objeto solicitado;
- Especialidades que serão atendidas;
- Serviços de apoio diagnóstico que serão ofertados;
- Macrorregião, Regiões de Saúde e/ou municípios que o serviço atenderá (área de abrangência);
- Dados populacionais e prevalências das condições em saúde a serem atendidas na área de abrangência do serviço;
- Estratégias que serão adotadas pela gestão local para aquisição de equipamentos/materiais, contratação de profissionais e custeio para o funcionamento da unidade após conclusão da obra;
- Previsão do número de atendimentos (usuários/mês) no serviço a ser construído por especialidade; e
- Quantitativo de usuários que demandam atendimento, mas não obtém acesso por ausência de serviço de referência na região ou insuficiência na oferta de atendimento na região. Informar o quantitativo de pacientes por especialidades.

#### **Como fica o custeio futuro dos serviços, após conclusão da obra?**

O apoio financeiro federal para custeio dos serviços de saúde vinculados aos equipamentos entregues ou obras construídas observará os requisitos, critérios e condições para custeio previstos nas normas sobre financiamento das políticas e programas a eles associados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde. Importante lembrar que as despesas de custeio no âmbito do SUS são de responsabilidade tripartite.

#### **Informações a serem inseridas no campo da justificativa da proposta:**

- Interesse Recíproco (Considerar que os interesses do proponente estão diretamente ligados programas e políticas prioritárias do Ministério da Saúde).
- Diretrizes do Programa (Considerar que os objetivos apresentados na proposta estão de acordo com o programa ao qual a proposta está vinculada).
- PÚBLICO ALVO (O público alvo deve estar relacionado aos objetivos do programa, não sendo suficiente indicar toda população).
- Problema a ser resolvido (Qual problema? O que o proponente precisa? Adicionar os ambientes e serviços que sofrerão alteração).
- Resultado esperado (indicar os resultados esperados considerando o problema a ser resolvido, o objetivo do programa e o público alvo).

Quantidade	Tipo	Área de construção	Valor de Construção	Valor de Aquisição Equipamentos
46	Porte Único	3.213 m <sup>2</sup>	R\$ 17.308.000,00	R\$ 12.692.000,00

Fonte: CGAE/DAET/SAES/MS.

Os recursos serão repassados por meio de termo de compromisso, no caso de obra pública, com auxílio da Caixa Econômica Federal. O valor repassado ao ente beneficiário para a execução dos termos de compromisso é referencial e abrange tanto o valor da obra quanto a tarifa de serviços da Caixa Econômica Federal. Essa tarifa, correspondente aos serviços de operacionalização da execução dos projetos e atividades previstos nos termos de compromisso, e será deduzida do montante total destinado ao ente para execução da proposta.

**Contato da área responsável:**

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET/SAES/MS)

**Telefones:** (61) 3315-6179/9052

**E-mail:** [cgae@sauder.gov.br](mailto:cgae@sauder.gov.br)

## KIT DE ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELESSAÚDE

A telessaúde é uma estratégia fundamental para a transformação digital do SUS, ampliando o acesso e a qualidade dos serviços de saúde. A distribuição dos kits de telessaúde, no âmbito do Novo PAC (Portaria GM/MS nº 6.640/2025), visa apoiar a estruturação de Pontos de Telessaúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), operacionalizando a ação estratégica SUS Digital na Atenção Primária à Saúde (APS).

### Por que os municípios estão recebendo o kit?

Os municípios foram selecionados para receber os kits de telessaúde com o propósito de:

- **Ampliar o acesso à saúde:** Fomentar a transformação digital na saúde por meio da ampliação da telessaúde, permitindo que usuários do SUS, especialmente em áreas remotas ou com dificuldade de acesso a especialistas, recebam atendimento sem a necessidade de grandes deslocamentos, evitando barreiras geográficas e financeiras.
- **Reducir filas e otimizar o fluxo assistencial:** A incorporação da telessaúde como uma forma de modelo de cuidado definido pelo território contribui para (i) a redução das filas de espera para exames e consultas eletivas (ii) e qualifica a continuidade do cuidado, otimizando o encaminhamento de pacientes e aumentando a resolutividade na APS.
- **Qualificar o cuidado e fortalecer a APS:** Ao disponibilizar ferramentas para desenvolver ações de telessaúde os kits viabilizam a capacitação dos profissionais das equipes de saúde a resolverem casos mais complexos localmente, fortalecendo a atuação em rede e a coordenação do cuidado.
- **Promover a equidade:** Com a adoção do ICSD<sup>1</sup>, a metodologia de seleção priorizou municípios com alta vulnerabilidade socioeconômica e características rurais/remotas, buscando mitigar as iniquidades regionais e direcionar os investimentos para onde são mais necessários.

### Para que serve o kit e como deve ser usado?

Os kits serão compostos por uma Smart TV (42/43"), um Notebook (Intel Core i5 ou AMD Ryzen R5, 16GB RAM, SSD 480GB) e uma Câmera de Videoconferência (Full HD). Servem como infraestrutura tecnológica para a operacionalização de serviços de telessaúde na APS, incluindo:

- **Teleconsultoria:** consultoria online entre profissionais de saúde, utilizando tecnologias digitais. Seu objetivo é tirar dúvidas sobre procedimentos, ações de saúde e questões do dia a dia de trabalho.

<sup>1</sup> Índice de critérios de Saúde Digital (ICSD) para a distribuição de recursos financeiros do Programa SUS Digital, apresentado pela NOTA TÉCNICA Nº 9/2023-DEMAS/SEIDIGI/MS, disponível no sítio eletrônico [https://infoms.saude.gov.br/content/Default/Nota-Tecnica\\_9-2023-DEMAS-SEIDIGI.pdf](https://infoms.saude.gov.br/content/Default/Nota-Tecnica_9-2023-DEMAS-SEIDIGI.pdf)

- **Teleconsulta:** atendimento online que permite a troca de informações clínicas, laboratoriais e de imagens entre profissionais de saúde e pacientes, sendo possível prescrever e emitir atestados, de acordo com regulamentações dos conselhos de classe profissionais.
- **Telediagnóstico:** serviço prestado à distância, geográfica ou temporal, mediado por TDIC, com transmissão de gráficos, imagens e dados para emissão de laudo ou parecer por profissional de saúde.
- **Teleinterconsulta:** interação remota para a troca de opiniões e informações clínicas, laboratoriais e de imagens entre profissionais de saúde, com a presença do paciente, para auxílio diagnóstico ou terapêutico, facilitando a atuação interprofissional.
- **Teleducação:** aulas, cursos, fóruns de discussão, palestras, reuniões de matriciamento e seminários realizados por meio de TDIC.

É crucial que o uso dos equipamentos seja sempre assistido por um profissional de saúde presente na sala da UBS, garantindo o acolhimento do usuário e o suporte técnico necessário durante o teleatendimento.

**Identificação das UBS Contempladas e Identidade Visual:** Os kits serão entregues às UBS habilitadas a partir do cadastro no TransfereGov. É obrigatório o uso da identidade visual oficial da "Sala de Telessaúde", que será encaminhada junto com o kit, para padronização nacional.

**Operacionalização dos Serviços e a Rede Brasileira de Telessaúde:** Os kits integram as UBS como Pontos de Telessaúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS), conectando usuários e profissionais locais a especialistas à distância.

O Ministério da Saúde realizará o monitoramento da utilização dos kits e da produção dos serviços de telessaúde por meio de três sistemas principais:

- a. **InvestSUS:** Para acompanhamento da formalização e execução das propostas selecionadas, garantindo que os termos de doação ou transferência de recursos sejam cumpridos.
- b. **Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES):** É imperativo que todos os estabelecimentos de saúde sejam atualizados com o "código 160". Este código, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 1.022, de 29 de novembro de 2023, é o identificador oficial para identificação dos pontos de telessaúde na RAS.
- c. **Sistema de Informação da Atenção Primária à Saúde (SIAPS):** O registro preciso e consistente da produção dos procedimentos de telessaúde estabelecidos pela Portaria SAES/MS nº 2.326, de 6 de dezembro de 2024 é imprescindível para:
  - Mensurar o impacto da telessaúde na resolutividade e no acesso;
  - Avaliar a efetividade dos investimentos realizados;

- Subsidiar o planejamento de futuras políticas e alocação de recursos; e
- Demonstrar a utilização dos equipamentos e a conformidade com a finalidade do programa.

**Informações a serem inseridas no campo da justificativa do cadastro da proposta:**

1. Preencher a confirmação, por meio do sistema InvestSUS, indicando quais UBS (nº do Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES) serão destinados os Kits de Equipamentos, conforme Anexo homologado pela Portaria GM/MS nº 7.613/2025.

O ente federado proponente deverá acordar com as seguintes informações e documentos obrigatórios no InvestSUS:

- Aceite do **Termo Declaratório de Compromisso**, conforme abaixo:

**Termo Declaratório de Compromisso**

No âmbito da execução do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), eixo Saúde componente Kit de Telessaúde, o município acima qualificado, por meio de seu gestor municipal de saúde, compromete-se a:

1. Utilizar os equipamentos exclusivamente no Sistema Único de Saúde (SUS), para a Atenção Primária à Saúde (APS), nas UBS indicadas neste processo;
2. Não remanejar, ceder, transferir ou utilizar os equipamentos fora do escopo das salas de telessaúde nos pontos de telessaúde;
3. Garantir a participação dos profissionais que farão o uso direto dos equipamentos nas capacitações técnicas promovidas ou indicadas pelo Ministério da Saúde sobre o uso, operação e manutenção dos equipamentos recebidos;
4. Registrar os equipamentos nos sistemas de informação oficiais, incluindo o CNES, quando aplicável, conforme orientações técnicas do Ministério da Saúde;
5. Assegurar as condições de infraestrutura e recursos humanos adequados ao uso efetivo dos equipamentos, incluindo suporte para realização de telessaúde;
6. Assegurar a compra dos insumos específicos necessários em tempo oportuno para a plena utilização dos equipamentos;
7. Colaborar com a resolutividade, monitoramento, avaliação e prestação de contas, conforme orientações do Ministério da Saúde, da Controladoria-Geral da União e dos órgãos de controle externo.

8. Estabelecer norteadores de cuidado, que dialoguem com a estrutura local para o uso efetivo dos equipamentos disponibilizados no kit, de modo a garantir a maior resolutividade da APS.

Declaro ter ciência de que:

1. O uso indevido ou a não utilização dos equipamentos poderá implicar responsabilização administrativa e legal;
2. O Ministério da Saúde poderá realizar auditorias, visitas técnicas ou cruzamento de dados para fins de verificação da conformidade do uso dos equipamentos;
3. Este compromisso será formalizado e arquivado digitalmente no sistema InvestSUS, com validade jurídica equivalente à assinatura física;
4. O Município se compromete a prestar contas a respeito da realocação dos equipamentos para unidades distintas da indicada inicialmente, garantindo a transparência e a correta destinação dos bens recebidos.
  - a. Na hipótese do item 4, deverá ser atualizado no CNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o Município cumprirá integralmente os compromissos aqui assumidos.

**Contato da área responsável:**

Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)  
Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD/SEIDIGI)  
**Telefones:** (61) 3315-6196  
**E-mail:** [protocolo.desd@saud.gov.br](mailto:protocolo.desd@saud.gov.br)

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS FUNDO A FUNDO E DOS TERMOS DE COMPROMISSO.**

### **PROCEDIMENTOS ADOTADOS APÓS A INSERÇÃO DA PROPOSTA**

#### **1. PROPOSTAS FUNDO A FUNDO (Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial)**

Depois de cadastrada e enviada para análise, a proposta fica submetida à apreciação pela área responsável.

A análise é realizada em relação ao mérito (validação do objeto). Após aprovação a proposta fica com a situação PROPOSTA APROVADA.

**Observação:** As propostas de obra Fundo a Fundo, não passam por análise técnico econômica, pois possuem valores estabelecidos por região de acordo com os projetos de referência.

Mediante parecer favorável, a proposta segue para publicação de portaria.

Após publicação de portaria específica, a Secretaria Finalística solicita a autuação do processo e encaminha a documentação para o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

O FNS providencia o empenho, encaminha para a programação de pagamento e realiza a abertura da conta bancária para proceder com a liberação do recurso.



**Atenção:** A liberação dos recursos financeiros das propostas de obra financiadas por meio de repasses fundo a fundo ocorrerá somente após superação da etapa de ação preparatória

## EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS FUNDO A FUNDO

A execução das propostas está condicionada ao cumprimento dos prazos e etapas estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que rege as transferências fundo a fundo no âmbito do Ministério da Saúde, sendo:

- **Ação Preparatória:** Iniciada com a habilitação da proposta em portaria e finalizada com o parecer favorável à transferência dos recursos. Prazo: até 270 dias, prorrogáveis por igual período.
- **Início da Execução da Obra:** Iniciada com a liberação dos recursos até a comprovação de 30% da execução física. Prazo: 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.
- **Execução e Conclusão:** Iniciada com a marca de 30% executados e encerra com 100% da obra concluída. Prazo: 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias.
- **Entrada em Funcionamento:** Iniciada com a conclusão da obra e termina com a inserção da data de início de funcionamento e número do CNES. Prazo: 90 dias, prorrogáveis por 90 dias.

## 2. PROPOSTAS DE TERMO DE COMPROMISSO (Policlínicas)

Depois de cadastrada e enviada para análise, a proposta fica submetida à apreciação pela área finalística responsável.

Após receber todos os pareceres (mérito e técnico-econômico) e estar em consonância com os critérios adotados pelo Ministério da Saúde, a proposta fica com a situação PROPOSTA APROVADA.

Cumprida a etapa de análise, a proposta segue para validação, classificação orçamentária e aprovação da Secretaria Finalística e, após aprovada, segue para autorização da Secretaria Executiva acerca do empenho e da celebração do instrumento.

Autorizada, segue para o FNS, onde é emitida nota de empenho e enviada para a Unidade Mandatária (Caixa Econômica Federal). A Unidade Mandatária (Caixa Econômica Federal), após receber o crédito, adota providências com o proponente quanto à celebração do instrumento.



### EXECUÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO:

- **Assinatura do Termo de Compromisso em cláusula suspensiva:** após aprovação da proposta, a CAIXA chama o proponente para assinar o termo de compromisso. O termo pode ser assinado com cláusula suspensiva. O proponente tem nove meses, contados da data de assinatura do instrumento e poderá ser prorrogado, desde que o tempo total para **cumprimento** da condição suspensiva não exceda a 18 meses, para sanar todas as pendências da cláusula suspensiva.
- **Após a aprovação dos documentos pendentes na cláusula suspensiva** (em geral, aprovação dos projetos), o contrato fica em SITUAÇÃO NORMAL no Transferegov.br e a instituição mandatária emite a autorização para início da licitação.
- **O desbloqueio dos recursos financeiros creditados em conta vinculada ao Termo de Compromisso** será realizado de acordo com o cronograma de desembolso, após a verificação pela Caixa Econômica Federal, mediante Relatório de Acompanhamento Técnico sobre a execução física da etapa correspondente e ainda a aprovação da prestação de contas parcial da etapa anterior.

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais abaixo estão disponíveis para mais informações sobre o Novo PAC Saúde.

É importante ter em mãos os dados da proposta selecionada, modalidade, UF e município!

- **Central de Atendimento Equipe Novo PAC da Secretaria Executiva:** (61) 3315-2223.  
**E-mail:** [novopac@saud.gov.br](mailto:novopac@saud.gov.br).
- **Grupos de WhatsApp por Região, links disponíveis em:** <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac-saude/contato>.
- **Central de Atendimento do FNS por meio do número:** 0800644-8001 ou por meio do endereço: [falecomfns@saud.gov.br](mailto:falecomfns@saud.gov.br).

# ANEXOS

(Modelos de Documentos)

**DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL PROPOSTAS FUNDO A FUNDO E TERMO DE COMPROMISSO**

**TIMBRE DA PREFEITURA / GOVERNO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL**

Eu, NOME DO PREFEITO OU DO GOVERNADOR, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município xxxxxxxxxxxx/UF - Governador do Estado/Distrito Federal xxxxxx, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede naxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro, sob as penas do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que o Município/UF ou Estado ou Distrito Federal exerce a posse mansa, regular e pacífica de área pública/terreno, situada no endereço (tipo, nome e número do logradouro + o CEP)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com dimensões mínimas e condições necessárias para implantação do(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto da proposta Transfere Gov nº xxxxxxxxxxxxxxxx/2025 do Novo PAC Seleções - 2<sup>a</sup> etapa. Declaro ainda que tenho conhecimento das regras do processo de formalização, publicadas na Portaria/ Resoluçãoxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Ministérioxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, bem como do disposto no Art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 [ou] no Art. 1110. da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 [somente para obras de Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial]. Outrossim, em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, autorizo a divulgação dos meus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Município-UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

(Assinatura e Carimbo/Assinatura Eletrônica)

**NOME DO PREFEITO OU GOVERNADOR**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O COFINANCIAMENTO DO CUSTEIO DO SERVIÇOS –  
D3CS**

EM PAPEL TIMBRADO DO (ESTADO/MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL), ASSINADO PELO GESTOR.

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O COFINANCIAMENTO DO CUSTEIO DO SERVIÇOS –  
D3CS**

Eu,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nome do prefeito ou secretário municipal de saúde ou nome do governador ou secretário estadual de saúde), portador do CPF sob o nº xxxxxxxxxx, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município OU Secretário Municipal de Saúde de xxxxxxxxxxx/(município/UF), Governador OU Secretário de Estado de Saúde de xxxxxxxxxxxxxxx (estado), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (local/endereço), declaro, para fins de formalização da proposta nº xxxxxxxxxxxxxxx (número da proposta no TransfereGov), submetida para análise desse Ministério da Saúde, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, que assumo junto ao Ministério da Saúde o compromisso com o cofinanciamento do custeio dos serviços, nos termos do que rege a regulamentação existente sobre o programa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da modalidade de investimento em questão: UBS, UOM, Policlínica, Novas Ambulâncias SAMU (expansão/ampliação ou renovação) ou CAPS), formalizando interesse em participar em projeto de seleção do Novo PAC no eixo da Saúde, frente ao disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, pelas cláusulas e condições que se seguem. Firmo o presente.

(Local), xx de xxxxxxxxx de 2025.

(Assinatura do Gestor e Carimbo)

Nome do gestor/Cargo do Gestor